



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

---

Deodápolis-Ms, 12 de Agosto de 2022.

OFÍCIO GAB. Nº 096/2022.

Ao. Exmo. Senhor  
Carlos de Lima Neto Junior  
MD. Presidente do Legislativo Municipal.

**Exmo. Presidente:**

A Mesa da Câmara Municipal de Deodápolis-MS através do Presente, encaminha a Vossa Excelência o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022 DE 12/AGOSTO/2022 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA AS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS para o Exercício Financeiro de 2023 em R\$-2.600.000,00 (Dois Milhões e Seiscentos Mil Reais), para discussão e posterior aprovação.

Por oportuno, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
VER. CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

Os Vereadores que subscrevem, membros do Poder Legislativo de Deodápolis – Ms, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o art. 146 e seus parágrafos, submetem a apreciação do Colendo Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

**RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º** - O ORÇAMENTO PROGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS, para o **Exercício Financeiro de 2023**, discriminados pelos anexos integrantes desta Resolução, ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS EM R\$ 2.600.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS).

**Artigo 2º** - A RECEITA será realizada mediante transferência do Poder Executivo (DUODÉCIMO), na forma da legislação vigente.

**Artigo 3º** - A DESPESA será realizada segundo discriminação constante dos quadros que integram esta resolução e terá os seguintes desdobramentos.

Órgão Orçamentário: 01.00 – LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

01.031.001- MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.400.000,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 300.000,00
3.3.90.14.00.00 Diárias – Civil	R\$ 130.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 80.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 60.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 280.000,00
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação – PJ	R\$ 125.000,00
3.3.90.35.00.00 Consultoria	R\$ 80.000,00
3.3.50.41.00.00 Contribuições	R\$ 15.000,00
3.3.90.46.00.00 Auxílio Alimentação	R\$ 80.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00

**TOTAL GERAL**

**R\$ 2.600.000,00**

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e obedecerá a vigência da Lei Municipal que ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

  
**VER. CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

 **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS**  
Protocolo de Correspondência 053  
Em 12 de 08 de 2022  
Assinatura do Responsável

**Câmara Municipal de Deodápolis**  
Encaminhe o Presente a Comissão de  
em 16 de Agosto de 2022  
receber o devido PARECER  
Carlos de S. N. J.  
Presidente  
[Assinatura]  
Secretário

 **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS**  
O presente, foi discutido, votado e APROVADO  
em UNICA discussão e votação, nesta data,  
em 23 de 08 de 2022  
Carlos de S. N. J.  
PRESIDENTE  
[Assinatura]  
SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

---

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AOS (12) DOZE DE AGOSTO DE 2022.

VER. CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR - PRESIDENTE

VER. FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA - VICE-PRESIDENTE

VER. JUSSARA VANDERLEI - 1º SECRETÁRIO

VER. ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA - 2º SECRETÁRIO





**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 DE 12 DE AGOSTO DE 2022 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

**I- Exposição da matéria**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Resolução nº 002 de 12 de agosto de 2022, de autoria da Mesa Diretora que prevê o orçamento programa da Câmara Municipal de Deodápolis-MS para o Exercício Financeiro de 2023.

O projeto e foi lido e submetido a esta Comissão para o parecer.

**II- Conclusões do Relator**

Consta no projeto a estimativa de receita que será realizada mediante transferência do Poder Executivo (DUODÉCIMO) e a fixação das despesas, cujo valor consta de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) fora discriminado no projeto em: vencimentos e vantagens fixas com pessoal, obrigações patronais, contribuições, diárias, material de consumo, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), equipamentos e material permanente, serviços de tecnologia.

Analisando o projeto, constatamos que, em linhas gerais, as disposições da Lei 4.320/64 foram atendidas. Questões de pertinência ou não da discriminação da despesa, devem ser debatidas pelo Plenário.

Do exposto, tem-se que o projeto em exame está em consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

**III- Decisão da Comissão**

Ante as conclusões do relator, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de resolução nº 001 de 16 de junho de 2021 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Deodápolis/MS. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 22 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Edmilson Prates de Souza\***

Relator

Comissão de Finanças e Orçamento

De acordo:

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel da Paz Santos**

Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento

  
\_\_\_\_\_  
**Gilberto Dias Guimarães\*\***

Membro

Comissão de Finanças e orçamento

\*Em virtude do afastamento temporário do vereador Donizete Jose dos Santos, por motivo de saúde, foi substituído pelo Vereador Edmilson Prates na relatoria.

\*\*Ainda, passando a compor temporariamente com membro, o Vereador suplente Gilberto Dias Guimarães.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
CNPJ 15.905.565/0001-95

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO 002/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022  
DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**I- Exposição da matéria**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Resolução nº 002 de 12 de agosto de 2022, de autoria da Mesa Diretora que prevê o orçamento programa da Câmara Municipal de Deodápolis/MS para o Exercício Financeiro de 2023.

O projeto e foi lido e submetido a esta Comissão para o parecer.

**II- Conclusões do Relator**

Consta no projeto a estimativa de receita que será realizada mediante transferência do Poder Executivo (DUODÉCIMO) e a fixação das despesas, cujo valor consta de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscientos mil reais) fora discriminado no projeto em: vencimentos e vantagens fixas com pessoal, obrigações patronais, contribuições, diárias, material de consumo, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), equipamentos e material permanente, serviços de tecnologia.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e não foram verificados impedimentos quanto a sua constitucionalidade e legalidade, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, restando, quanto ao mérito, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos analisar.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail [protocolo@camaradeodapolis.com.br](mailto:protocolo@camaradeodapolis.com.br)  
Deodápolis-MS



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
CNPJ 15.905.565/0001-95

**III- Decisão da Comissão**

Ante as conclusões da relatoria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto resolução nº 002 de 12 de agosto de 2022 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Deodápolis/MS. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 22 de agosto de 2022.

Ana Lúcia Alves de Souza  
Relatora

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

De acordo.

Flávio Henrique Patrício Barreto  
Presidente  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação  
Final.

Gilberto Dias Guimarães  
Membro  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação  
Final